



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO SEI Nº9599537

Processo: 48051.002926/2023-65

Para aferição do nível de qualidade da prestação dos serviços de **Apoio Administrativo** a fiscalização do contrato deverá avaliar constantemente a execução do objeto com base nos indicadores a seguir estabelecidos, devendo haver o redimensionamento nos pagamentos sempre que a contratada não produzir os resultados esperados ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

INDICADOR	
Nº 01 – Cumprimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas	
Item	
Finalidade	Garantir o pagamento no prazo, dos salários, vale-transporte, vales alimentação ou qualquer outro benefício, gratificação e/ou indenização devidos, bem como recolher aos cofres públicos a contribuição previdência e do FGTS.
Meta a cumprir	Fornecer vale-transporte, vale alimentação ou qualquer outro benefício previsto em Acordo ou Convenção Coletiva dentro do prazo legal aos seus funcionários. Pagar os salários até o quinto dia útil de cada mês. Pagar a GPS e a GRF até a data de vencimento previsto em normativo legal.
Instrumento de medição	Comprovantes de depósito ou de pagamento bancário, além de recibos de fornecimento assinado pelo empregado, registros de ocorrências e notificações
Forma de acompanhamento	Análise de documentos e comprovantes, além de registros e relatos testemunhais.
Periodicidade	Mensal ou comunicação formal a fiscalização
Mecanismo de Cálculo	1 registro de ocorrência para cada fato verificado, podendo ocorrer vários registros na mesma data.

INDICADOR	
Nº 02 – Fornecimento e uso de uniformes, EPI's e equipamentos necessários à execução dos serviços	
Item	
Finalidade	Garantir que os empregados alocados a execução dos serviços sejam facilmente identificados, tenham sua integridade física preservada, recebam e utilizem uniformes e EPI's nas quantidades e especificações determinadas no Termo de Referência.
	Manter toda a mão de obra envolvida na execução dos serviços

Meta a cumprir	uniformizada, fazendo uso dos EPI's requeridos para o tipo de serviço. Fornecer uniformes e EPI's nas quantidades e especificações determinadas no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Registros de ocorrências e notificações
Forma de acompanhamento	Análise e verificação pessoal pelo fiscal do contrato, além de registros e relatos testemunhais.
Periodicidade	Diária, por evento ou comunicação formal a fiscalização
Mecanismo de Cálculo	1 registro de ocorrência por funcionário que se apresente sem uniforme ou com uniforme em más condições ou fora das especificações determinadas, podendo ocorrer vários registros na mesma data. 1 registro de ocorrência por funcionário que não utilize EPI requerido para o tipo de serviço executado, podendo ocorrer vários registros na mesma data.

INDICADOR	
Nº 03 – Cumprimento dos prazos contratuais pactuados	
Item	
Finalidade	Garantir o cumprimento dos prazos contratuais pactuados
Meta a cumprir	Obedecer aos prazos previstos em contrato, em especial quanto ao atendimento das solicitações da Contratante referentes à prestação dos serviços, substituição de mão de obra considerada inconveniente e disponibilização de documentação solicitada pela fiscalização.
Instrumento de medição	Registro de ocorrência e notificações.
Forma de acompanhamento	Prazo estabelecido e data de ciência da contratada
Periodicidade	Por evento
Mecanismo de Cálculo	1 registro de ocorrência para cada dia de atraso registrado, podendo ocorrer vários registros na mesma data.

INDICADOR	
Nº 04 – Conduta da mão de obra alocada a prestação dos serviços e assiduidade dos trabalhadores	
Item	
Finalidade	Garantir a conduta e postura adequadas da mão de obra alocada a prestação dos serviços e assiduidade dos trabalhadores
Meta a cumprir	Manter conduta e postura adequadas para a realização dos serviços, com atitudes proativas, iniciativa, capacidade de contornar situações adversas, urbanidade e disciplina. Tratar as pessoas de forma adequada, sem ignorância, má educação ou agressividade. Manter-se atento e com postura adequada à função. Conhecer e realizar suas obrigações profissionais e contratuais.
Instrumento de medição	Contato pessoal e relatos testemunhais
Forma de acompanhamento	Registro de ocorrências
Periodicidade	Por evento ou comunicação formal a fiscalização
Mecanismo de Cálculo	1 registro de ocorrência para cada fato constatado e notificado (desatenção durante a execução dos serviços, utilização de aparelho celular para fins estranhos ao serviço, utilização de internet, jogos, redes sociais e outros incompatíveis com o objeto do serviço), podendo ocorrer

vários registros na mesma data.

INDICADOR	
Nº 05 – Cumprimento de Prazo do Cronograma de Execução dos serviços	
Item	
Finalidade	Garantir o cumprimento do Cronograma de Execução dos serviços
Meta a cumprir	Obedecer a programação dos serviços estipulados pelo Fiscal do Contrato.
Instrumento de medição	Relatório das medições realizadas pela contratada responsável pela fiscalização da obra, comunicação realizada entre as partes.
Forma de acompanhamento	Verificação dos relatórios entregues pela contratada,
Periodicidade	Mensal, por evento ou comunicação formal a fiscalização
Mecanismo de Cálculo	1 registro de ocorrência para cada fato verificado, podendo ocorrer vários registros na mesma data.

FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS - MENSAIS		
MÊS : _____ / _____		
INDICADOR - Nº 01 – Cumprimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas		
Data da Ocorrência	Descrição	Quantidade
Total de ocorrências		
INDICADOR - Nº 02 – Fornecimento e uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's)		
Data da Ocorrência	Descrição	Quantidade
Total de ocorrências		
INDICADOR - Nº 03 – Cumprimento dos prazos contratuais pactuados		
Data da Ocorrência	Descrição	Quantidade
Total de ocorrências		

INDICADOR - Nº 04 – Conduta da mão de obra alocada a prestação dos serviços		
Data da Ocorrência	Descrição	Quantidade
Total de ocorrências		
INDICADOR - Nº 05 – Cumprimento de Prazo do Cronograma de Execução dos serviços		
Data da Ocorrência	Descrição	Quantidade
Total de ocorrências		
RESUMO DAS OCORRÊNCIAS		Quantidade
INDICADOR - Nº 01		
INDICADOR - Nº 02		
INDICADOR - Nº 03		
INDICADOR - Nº 04		
INDICADOR - Nº 05		
TOTAL DE OCORRÊNCIA NO MÊS		

Início de Vigência	Data da assinatura do contrato , mês de referência:
Faixas de ajuste no pagamento	<p>Fator de Aceitação dos Serviços = 100%, quando o somatório de Registros de Ocorrências for menor ou igual a 2.</p> <p>Fator de Aceitação dos Serviços = 99%, quando o somatório de Registros de Ocorrências for igual a 3.</p> <p>Fator de Aceitação dos Serviços = 97%, quando o somatório de Registros de Ocorrências for igual a 4.</p> <p>Fator de Aceitação dos Serviços = 95%, quando o somatório de Registros de Ocorrências for entre 5 e 6, inclusive.</p> <p>Fator de Aceitação dos Serviços = 90%, quando o somatório de Registros de Ocorrências for entre 7 e 8, inclusive.</p> <p>Fator de Aceitação dos Serviços = 85%, quando o somatório de Registros de Ocorrências for superior a 8 e inferior a 10, inclusive.</p> <p>Fator de Aceitação dos Serviços = 80%, quando o somatório de Registros de Ocorrências for superior a 10, cumulativamente com a penalização de advertência por escrito, conforme contrato.</p> <p>(O valor a ser pago da fatura/nota fiscal será igual ao percentual correspondente ao Fator de Aceitação dos Serviços)</p>
Sanções	A existência de 13 (treze), ou mais, Registros de Ocorrências no trimestre implica inexecução parcial de contrato, podendo ser aplicadas sanções, conforme graduação prevista em Termo de Referência, partindo-se de simples advertência formal, multas ou rescisão contratual no caso de

	persistência da irregularidade.
Observações	Não foram constatadas ocorrências.

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE GLOSA

Deverá haver a soma **mensal** de todas as ocorrências, independente do indicador aplicado; sendo que a eventual glosa será aplicada no valor mensal do serviço, **tendo em vista tratar-se de empreitada global.**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Basílio de Lima, Chefe do Setor de Apoio Logístico - Rio Grande do Norte**, em 16/10/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Maduro Toledo Junior, Chefe do Serviço Nacional de Gestão de Serviços Gerais e Apoio Administrativo**, em 16/10/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Glayton Ferreira Marçal, Chefe do Núcleo de Apoio Logístico no Estado de Tocantins**, em 16/10/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Dellys Medeiros Bezerra, Chefe do Núcleo de Apoio Logístico no Estado do Maranhão**, em 16/10/2023, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Iago Pereira dos Santos, Chefe da Divisão Nacional de Planejamento de Contratações**, em 17/10/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **9599537** e o código CRC **D9E07D46**.